



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EMPRESA: EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE
AMBIENTES - EIRELI**

Data: 10 de Outubro de 2025

Vigência: 10.10.2025 a 10.10.2026

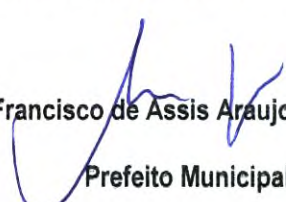
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MALHADOR**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Malhador, 02 de Outubro de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° /2025. Solicitação: Abertura de procedimento . Malhador/SE, 02 de outubro de 2025  ----- Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Malhador/SE, 02 de outubro de 2025.  Francisco de Assis Araujo Júnior Prefeito Municipal Ex

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**; cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

CRAS

2053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FR: 16000000



WESLLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021,
gerenciado pela Prefeitura de
Malhador/SE.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº.205ª /2023, de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº022/2021 celebrado entre a Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador e a empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, para Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, de acordo com o Contrato nº022/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 012/2021, Ata de registro de Preço nº 016/2021 permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades da do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**.

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE** tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Considerando, por fim, que a empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, tem contratada serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, através do pertinente procedimento de Contrato nº022/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 012/2021, Ata de registro de Preço nº 016/2021, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 022/2021 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 07 de outubro de 2025

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Ratifico.Publicue-se

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
PRESENCIAL XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E, DO
OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXX**, sediada a XXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Sr^o. **XXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxx mensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR E,
DO OUTRO, A EMPRESA EL CLIMA
CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão CONTRATANTE**, A empresa **EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI**, CNPJ nº 29.733.948/0001-38, sediada na Rua Santa Luzia, 845, São Jose – Aracaju/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante Procurador **ELBER GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 590.462.955-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 022/2021 celebrado em 11.10.2021.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 10/10/2025.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 10 de Outubro de 2025.

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 2.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº022/2021 Pregão Presencial nº012/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE.

CONTRATADA: EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI, CNPJ nº 29.733.948/0001-38, sediada na Rua Santa Luzia, 845, São Jose – Aracaju/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante Procurador **ELBER GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 590.462.955-91.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de **MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERES E GELADEIRAS**, visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**.

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CRAS
2053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390.39.00.00
OUTROS
SERVIÇOS DE
TERCEIROS
PESSOA
JURIDICA
FR: 16000000

Vigência: 10/10/2025 a 1/010/2026


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações